

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.477, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Objeto de Processo Licitatório e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias e implantação de Sistema de Informação Geográfica;

CONSIDERANDO o disposto no Item 21 do Edital de Pregão Presencial nº 120/2017, que condiciona a homologação do resultado do processo licitatório à comprovação do atendimento dos requisitos do edital,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para Avaliação do Objeto selecionado de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 120/2017.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Membro	Cargo	Matrícula
Diogo Henrique K. Dechistan	Técnico em Informática	1090-1
Cristiane Zuffo da Silva Marasca	Engenheiro Civil	1432-0
Joelmo Soranso	Auxiliar de Escriturário B	203-8

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidor Joelmo Soranso.

Art. 4º A comissão nomeada deverá verificar o atendimento dos requisitos do objeto estabelecidos no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Marmeleiro.

Art. 5º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 6º Compete ao presidente da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 7º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

